

LEI NÚMERO 4.160/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE DIVINÓPOLIS”, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Sociedade Protetora dos Animais de Divinópolis”, fundada em 18 de setembro de 1996, localizada na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 386, casa 2A, Centro, CGC nº - 01.560.027/0001-00, com sede e foro neste Município.

Artigo 2º- Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesas do mesmo período.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de março de 1997

*Domingos Sávio
Prefeito Municipal*

Publicação: Jornal Agora
Data: 01 de abril de 1997
Ano: XXV Nº 6.139/97
Projeto de Lei nº CM-011/97
Autoria: Vereador Geraldo Majela Maia do Amaral